



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ: 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72 da Lei nº 14.133/2021)

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 09/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 51.102.341/0001-09, com sede administrativa na Avenida Benedito Alves Rangel, bairro Centro, no Município de Buritama, Estado de São Paulo

OBJETO: Corresponde a aquisição de 06 aparelhos de Ar Condicionado tipo Split Hi-Wall, com capacidade de refrigeração de **12.000 BTUs**, tecnologia **Dual Inverter** (ou superior), ciclo Frio, com selo Procel de Eficiência Energética categoria "A". Deverá incluir controle remoto sem fio, manual de instruções e todos os acessórios necessários para a instalação. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, e de marcas de referência como **LG, Elgin, Electrolux ou de qualidade e desempenho comprovadamente similar ou superior**. A voltagem deverá ser compatível com a infraestrutura elétrica da Câmara (220V).

1. DADOS DO CONTRATADO

A empresa selecionada para o fornecimento dos bens é:

BBH ELETRO ELETRONICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 54.565.047/0001-21, INSCR. EST.: 473.031.390.111, endereço comercial: RUA 21 DE ABRIL, Nº 72, SALA 1 – CENTRO – NEVES PAULISTA/SP, CEP 15.120-049, endereço eletrônico bharcondicionado@outlook.com, telefone comercial (17) 98113-0665, representada pelo senhor Bruno Gimenes Heredia, CPF 319.864.998-63, RG 40599603 SSP SP.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A escolha da empresa **BBH ELETRO ELETRONICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA** fundamenta-se na apresentação da **proposta mais vantajosa** para a Administração Pública, em estrita conformidade com todos os requisitos e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este processo e comprovação de habilitação.





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ: 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

A análise da proposta comercial revelou o pleno atendimento às exigências técnicas, destacando-se os seguintes pontos:

- **Conformidade Técnica Absoluta:** A proposta descreve a oferta de "Aparelho de Ar Condicionado tipo Split Hi-Wall, marca **LG**, modelo **Dual Inverter**", o que corresponde exatamente às especificações do Termo de Referência, que exigia equipamentos com tecnologia **Dual Inverter** (ou superior) e de **marcas de referência** no mercado.
- **Eficiência Energética:** O equipamento ofertado possui Selo Procel de Eficiência Energética categoria "A", capacidade de 12.000 BTUs e ciclo Frio, cumprindo integralmente os critérios de sustentabilidade e desempenho definidos.
- **Integralidade da Proposta:** A empresa compromete-se a fornecer os equipamentos novos, de primeiro uso, incluindo controle remoto, manual de instruções e todos os acessórios necessários para a instalação, além de apresentar prazo de entrega e garantia, assegurando a completa execução do objeto contratado.

A seleção de um equipamento com a tecnologia **Dual Inverter** não apenas atende ao solicitado, mas também representa uma escolha de maior eficiência e durabilidade para a Administração, alinhando-se ao princípio da economicidade e da obtenção do melhor resultado.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta foi selecionada por apresentar o valor de **R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais)** por unidade e valor total de **R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais)**.

Considerando a pesquisa de preços realizada neste processo e as especificações técnicas do produto ofertado (marca, tecnologia e eficiência), o valor proposto é considerado **compatível e exequível** com os praticados no mercado, configurando-se como a opção economicamente mais vantajosa para a Administração.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com base no art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a escolha da empresa **BBH ELETRO ELETRONICOS COMERCIO**





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ: 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

E **SERVICOS LTDA** por ter apresentado a proposta que melhor atende às necessidades da Administração, combinando total adequação técnica ao Termo de Referência e preço vantajoso.

Buritama/SP, 27 de agosto de 2025.

ANISIO DE SOUZA GONÇALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

